

Termos e Condições – Arredondamento Automático (RoundUp)

A Deblock é uma sociedade por ações simplificada (société par actions simplifiée) com um capital social de €2 500 000, com sede social em Spaces Shake Building – 612 Rue de la Chaude Rivière, 59800 Lille, França, registada sob o número 948 264 163 no Registo Comercial e de Sociedades de Lille Métropole (Registre du Commerce et des Sociétés). A Deblock está autorizada como instituição de moeda eletrónica pela ACPR sob o número CIB 17748, e como Prestadora de Serviços sobre Criptoativos pela AMF sob o número A2025-001, doravante designada por « Deblock ».

Artigo 1 – Objeto

A Deblock disponibiliza na sua App móvel uma funcionalidade opcional denominada « Arredondamento » (doravante a « Funcionalidade » ou a « Opção »), que permite aos Utilizadores titulares de um Cartão Deblock (físico ou virtual) investir automaticamente em determinados Ativos disponibilizados pela Deblock (exemplos: BTC, metais preciosos) o montante residual resultante do Arredondamento de cada transação do Cartão para a unidade inteira seguinte da moeda aplicável.

Estas condições gerais de utilização (doravante os « Termos ») têm por finalidade definir as condições de acesso e utilização da Funcionalidade de Arredondamento, e constituem os termos de um acordo vinculativo entre o Utilizador da App e a Deblock. Os presentes Termos encontram-se disponíveis no sítio web www.deblock.com e podem ser consultados a qualquer momento pelos Utilizadores.

Os Utilizadores da Funcionalidade reconhecem ter lido os Termos e aceitá-los sem reservas. Qualquer utilização da Opção na App constitui a aceitação plena e incondicional dos presentes Termos pelo Utilizador.

O Utilizador reconhece igualmente ter consultado e lido todos os documentos contratuais e políticas disponíveis no sítio web acima referido da Deblock. As aquisições de Ativos realizadas no âmbito da ativação da Opção são prestadas pela Deblock SAS ou pela Techblock Ltd, em conformidade com as condições gerais aplicáveis à aquisição de cada Ativo disponível no âmbito da Opção. Estas condições gerais encontram-se disponíveis no sítio web da Deblock.

Qualquer informação relevante relativa aos Ativos e aos Boosters disponíveis no âmbito da Opção será acessível ao Utilizador na App.

Artigo 2 – Definições

Salvo indicação em contrário, quando utilizados nos presentes Termos e iniciados com letra maiúscula, os termos acima e abaixo indicados, quer sejam utilizados no singular ou no plural, terão o seguinte significado:

- « Utilizador » designa uma pessoa singular que utiliza os produtos ou serviços da Deblock, incluindo em particular a App.
- « App » designa a aplicação móvel da Deblock acessível pelos Utilizadores.
- « Ativo » designa os ativos disponibilizados pela Deblock no âmbito da Funcionalidade (incluindo, sem carácter limitativo, BTC e metais preciosos), conforme listados e atualizados na App. Esta lista pode ser alterada pela Deblock a qualquer momento e sem aviso prévio.
- «Arredondamento (montante)» designa a diferença entre o montante arredondado para a unidade inteira seguinte da moeda aplicável e o montante real da Transação Elegível realizada por um Utilizador, sendo esse montante, quando aplicável, ajustado em conformidade com o Booster para determinar o Montante Investido, nos termos do disposto nas presentes Condições.
- « Conta de Ativo » designa qualquer conta do Utilizador na App Deblock, que permite a detenção e/ou exposição a Ativos, para a qual os Montantes Investidos no âmbito da Funcionalidade são automaticamente creditados numa base semanal.
- «Conta de Moeda Eletrónica» designa a conta detida pela Deblock, denominada na moeda aplicável ao território do Utilizador, debitada pelo Montante Investido relativamente a cada Transação Elegível no âmbito da Funcionalidade.
- « Cartão Deblock » ou « Cartão » designa qualquer cartão de pagamento bancário físico ou virtual emitido pela Deblock através da App em benefício de um Utilizador e a seu pedido.
- « Transação Elegível » ou « Transações » designa qualquer transação de pagamento realizada com o Cartão Deblock sujeita a liquidação definitiva (« Clearing »), com exclusão das transações que sejam canceladas, reembolsadas ou pendentes de autorização.
- « Booster » designa os parâmetros opcionais que permitem ao Utilizador complementar o Arredondamento com uma contribuição adicional, com o objetivo de determinar o

Montante Investido em Ativos. Os tipos de Booster oferecidos pela Deblock, os respetivos métodos de cálculo e os valores aplicáveis são definidos, atualizados e apresentados na App. Na ausência de uma seleção expressa pelo Utilizador, o Booster é considerado inativo e o Montante Investido é igual apenas ao Arredondamento, sem desativação da Opção.

- «Montante Investido» designa o montante, expresso na moeda da Conta de Moeda Eletrónica do Utilizador, efetivamente convertido automaticamente em Ativos, igual ao montante do Arredondamento, ajustado quando aplicável para refletir o Booster selecionado pelo Utilizador na App, nos termos do artigo 5.º das presentes Condições.

Artigo 3 – Duração

Os presentes Termos são celebrados por prazo indeterminado a contar da data da sua publicação e posterior aceitação pelo Utilizador.

A Deblock pode, a qualquer momento e com observância do prazo de pré-aviso previsto no Artigo 10, restringir ou retirar ao Utilizador o acesso à Funcionalidade, nomeadamente em caso de alterações regulatórias, atualizações de produtos, avarias ou incumprimento dos presentes Termos.

Artigo 4 – Elegibilidade e critérios de acesso

A Funcionalidade é acessível a qualquer Utilizador da App que cumpra as seguintes condições cumulativas:

- ser titular de uma conta pessoal ativa e válida na App no momento em que os presentes Termos entram em vigor;
- ser titular de pelo menos um Cartão Deblock ativo (físico ou virtual) na App durante toda a vigência da Opção;
- ter aceite os presentes Termos no momento da ativação da Opção.

A Funcionalidade é ativada pelo Utilizador através da App e aplica-se a todos os Cartões Deblock ativados pelo Utilizador, sem distinção entre Cartões. A ativação é oferecida aquando da criação do primeiro Cartão Deblock do Utilizador e permanece acessível a partir da secção « Cartões » da App.

A ativação da Funcionalidade é opcional, sem compromisso, e constitui a aceitação plena e incondicional dos Termos pelo Utilizador.

A Deblock reserva-se o direito de recusar o acesso a qualquer Utilizador envolvido num litígio com a Deblock, suspeito ou sancionado por fraude, ou cuja verificação de conta na App não

esteja em conformidade com as suas condições gerais de utilização ou com quaisquer políticas relacionadas.

Os Utilizadores podem desativar a Opção de Arredondamento a qualquer momento, sem necessidade de justificação, a partir da secção « Cartões » da App. Do mesmo modo, podem reativar a Funcionalidade a qualquer momento através dessa mesma secção. O Ativo e o Booster selecionados para o Montante Investido podem igualmente ser alterados a qualquer momento pelo Utilizador, nas condições descritas nos Artigos 6 e 10 dos presentes Termos.

Artigo 5 – Funcionamento da Opção

5.1 Mecanismo de Arredondamento

Para cada Transação Elegível, o montante de Arredondamento é calculado da seguinte forma:

Arredondamento = unidade inteira seguinte da moeda aplicável acima do montante da Transação Elegível – Montante real da Transação Elegível

Exemplo ilustrativo: uma Transação de 2,40 € gera um montante de Arredondamento de 0,60 €

5.2 Aplicação do Booster

Os tipos de Booster oferecidos pela Deblock, os respetivos métodos de cálculo e os valores aplicáveis são definidos, atualizados e apresentados diretamente na App. Quando o Utilizador seleciona um tipo de Booster na App, o Montante Investido é determinado a partir do montante do Arredondamento, de acordo com os métodos de cálculo correspondentes ao Booster selecionado e definidos na App.

Exemplo ilustrativo: para uma Transação Elegível de 2,40 € que gera um Arredondamento de 0,60 €, se o Utilizador tiver selecionado um Booster de montante adicional fixo de 1 €, o Montante Investido será de 1,60 €.

Na ausência de uma seleção expressa pelo Utilizador, o Booster é considerado inativo (sem Booster) e o Montante Investido é igual apenas ao Arredondamento, sem desativação da Opção.

5.3 Acionamento e execução

O montante de Arredondamento é acionado aquando do Clearing da Transação Elegível, e não no momento da autorização. As transações realizadas com o Cartão Deblock que se encontrem pendentes de autorização, canceladas antes da liquidação ou reembolsadas não darão origem a um Montante Investido (transações não elegíveis).

Os Montantes Investidos gerados no conjunto de todas as Transações Elegíveis durante a semana são agregados e convertidos em Ativos numa base conjunta. O crédito de Ativos, ou de qualquer equivalente monetário associado a determinados desses Ativos, ocorre uma (1) vez por semana na Conta de Ativos do Utilizador, às segundas-feiras quando aplicável, e quando necessário num prazo máximo de cinco (5) dias úteis a contar do final desse dia.

A taxa de conversão aplicável aos Ativos creditados é a que vigorar no momento da transação agregada semanal realizada pela Deblock, independentemente de qualquer flutuação de mercado ocorrida entre a data de Clearing da Transação Elegível e a data de execução. O Utilizador reconhece expressamente que qualquer diferencial de taxa resultante desta janela temporal, incluindo em caso de atraso de execução imputável à Deblock dentro do prazo máximo de cinco (5) dias úteis, não constitui de forma alguma um prejuízo indemnizável, sendo esse atraso uma característica inerente ao mecanismo de agregação semanal da Opção, expressamente aceite pelos Utilizadores.

A Deblock notificará o Utilizador, através da App ou por correio eletrónico, de qualquer alteração a este calendário, nas condições previstas no Artigo 10.

O Montante Investido é automaticamente debitado da Conta de Moeda Eletrónica do Utilizador e convertido em Ativos à melhor taxa de mercado disponível através dos parceiros de execução da Deblock no momento em que a transação agregada semanal é processada. A Deblock compromete-se a implementar condições de execução favoráveis ao Utilizador, sem contudo poder garantir qualquer taxa ou preço específico. Os Ativos assim adquiridos no âmbito da Opção são creditados na Conta de Ativo do Utilizador.

Cada Transação da Opção de Arredondamento validada é visível para o Utilizador na App no seu histórico de transações e nas suas Contas de Ativos dedicadas, exibindo o montante convertido na moeda aplicável, a taxa de conversão aplicada e a quantidade de Ativos creditados e detidos pelo Utilizador.

5.4 Fundos Suficientes

O Utilizador deve manter um saldo suficiente na sua Conta de Moeda Eletrónica para cobrir qualquer Montante Investido. Em caso de fundos insuficientes, a Deblock reserva-se o direito de não executar a Transação de Arredondamento em relação à Transação Elegível em causa, sem que essa não execução constitua uma violação pela Deblock dos presentes Termos.

Artigo 6 – Gestão da Funcionalidade pelo Utilizador

O Utilizador pode, a qualquer momento e gratuitamente, a partir da secção « Cartões » da App:

- ativar ou desativar a Funcionalidade em relação aos Ativos disponíveis;
- alterar o Booster aplicável;
- alterar o tipo de Ativo que dá origem ao Montante Investido da Opção.

Qualquer alteração produzirá efeitos em relação às Transações Elegíveis cujo Clearing ocorra após o processamento da alteração pela Deblock.

Qualquer modificação do Booster ou do Ativo será processada pela Deblock num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas após a sua confirmação pelo Utilizador na App. Durante este período e a critério da Deblock, o Booster ou Ativo previamente selecionado pelo Utilizador pode continuar a aplicar-se às Transações Elegíveis cujo Clearing ocorra antes do processamento efetivo de tal alteração.

As transações de Arredondamento já executadas não serão afetadas por qualquer desativação posterior.

Artigo 7 – Ausência de aconselhamento em matéria de investimento

A Funcionalidade é uma ferramenta de investimento automatizada, configurada e gerida exclusivamente pelo Utilizador. Não constitui um serviço de aconselhamento em matéria de investimento, nem uma recomendação personalizada de compra, venda ou detenção de Ativos. A Deblock não procede a qualquer avaliação da adequação ou pertinência da Funcionalidade em relação à situação financeira, objetivos ou perfil de risco do Utilizador. O Utilizador toma as suas decisões de investimento de forma autónoma e sob sua exclusiva responsabilidade.

Artigo 8 – Comissões

A ativação da Funcionalidade é gratuita. As comissões aplicáveis às conversões em Ativos encontram-se detalhadas no tarifário da Deblock, acessível a qualquer momento no seu sítio web.

Artigo 9 – Proteção de dados

Os dados pessoais do Utilizador recolhidos e tratados no âmbito da Funcionalidade são tratados em conformidade com a Política de Privacidade da Deblock, disponível a qualquer momento no seu sítio web.

Artigo 10 – Alteração e resolução dos Termos

A Deblock reserva-se o direito de modificar, suspender ou descontinuar temporária ou permanentemente a Funcionalidade ou a disponibilidade de alguns ou todos os Ativos a qualquer momento, nomeadamente em caso de alterações regulatórias, atualizações de produtos, dificuldades técnicas ou violação dos presentes Termos.

Qualquer alteração substancial aos presentes Termos será notificada ao Utilizador através da App Deblock ou por correio eletrónico, com um prazo de pré-aviso mínimo de sessenta (60) dias de calendário, em conformidade com as disposições legais aplicáveis. As alterações não substanciais relativas à Funcionalidade podem ser comunicadas ao Utilizador mediante apresentação na App, sem necessidade de aviso prévio específico.

Artigo 11 – Suporte

Para qualquer questão relacionada com a Funcionalidade, o Utilizador pode contactar a Deblock através da funcionalidade de mensagens integrada na App ou por correio eletrónico para: support@deblock.com.

Artigo 12 – Responsabilidade

A Deblock compromete-se a prestar a Funcionalidade com o nível de diligência razoavelmente esperado de uma Instituição de Moeda Eletrónica que é igualmente Prestadora de Serviços sobre Criptoativos. Todavia, a Deblock não poderá ser responsabilizada pelo Utilizador, nomeadamente por:

- qualquer retirada, alteração, restrição ou suspensão dos Ativos disponíveis na App Deblock;
- perdas de capital resultantes da volatilidade dos Ativos ou das suas condições de mercado, nos termos referidos no Artigo 5.3, §3;
- a impossibilidade de executar uma transação de Arredondamento por insuficiência de fundos na Conta de Moeda Eletrónica do Utilizador, em conformidade com o Artigo 5.4;
- qualquer interrupção do serviço resultante da manutenção dos sistemas informáticos da Deblock ou dos seus prestadores de serviços;

- quaisquer consequências fiscais ou financeiras decorrentes da utilização da Funcionalidade, em conformidade com o Artigo 7;
- os atos ou omissões de terceiros, incluindo parceiros de execução, desde que a Deblock tenha exercido uma diligência razoável na sua seleção e supervisão;
- eventos de força maior na aceção do Artigo 1218 do Código Civil francês.

Consequentemente, a responsabilidade da Deblock não será acionada por qualquer atraso ou incumprimento causado por um evento fora do seu controlo razoável ou imputável a um Utilizador.

Artigo 13 – Lei aplicável e jurisdição competente

Os presentes Termos são regidos e interpretados de acordo com a lei francesa. Qualquer litígio não resolvido por via amigável será submetido à jurisdição dos tribunais franceses, salvo disposição contrária de lei imperativa aplicável.

Artigo 14 – Disposições diversas

O Utilizador reconhece que os registos e históricos de atividade (incluindo quaisquer dados de ligação) gerados na App terão pleno valor probatório nas relações entre o Utilizador e a Deblock. Consequentemente, os documentos eletrónicos (incluindo a respetiva data e hora) serão considerados conclusivos em caso de litígio ou processo judicial.

O Utilizador reconhece, portanto, na sua relação contratual com a Deblock, a validade e a força probatória das mensagens enviadas ao suporte através da funcionalidade de mensagens da App. Da mesma forma, as notificações efetuadas através da App são validamente oponíveis ao Utilizador como elementos de prova.

*
* *